

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 8º, §1º da Lei Estadual nº 8.444/2016; Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1308902, R E S O L V E:

Art. 1º nomear para compor o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - CEPDDH, referente ao biênio 2023/2025 representantes abaixo nominados:

**Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH**

Titular: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Suplente: Verena Fadul dos Santos Arruda

**Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER**

Titular: Riane Reis da Silva

Suplente: Sérgio Vieira da Costa

**Ministério Público do Estado do Pará - MPPA**

Titular: Ione Missae da Silva Nakamura

Suplente: Renata Valéria Pinto Cardoso

**Ministério Público Federal - MPF**

Titular: Patrick Menezes Colares

Suplente: Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante

**Defensoria Pública da União - DPU**

Titular: Marcos Wagner Alves Teixeira

**Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará - FETAGRI**

Titular: João de Jesus Sousa

Suplente: Gislane Sousa Soares

**Comissão Pastoral da Terra - CPT**

Titular: Raione Lima Campos

Suplente: Francisco Alan dos Santos

**Terra de Direitos**

Titular: Selma Lira Correa

Suplente: Suzany Ellen Risuenho Brasil

**Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH**

Titular: Jesus Fiel Gonçalves

Suplente: Nildon Deleón Garcia da Silva

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 9 de janeiro de 2024, em gozo de férias interrompidas, referentes ao exercício de 2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 7 de janeiro de 2024, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 909/2022-GAB/PAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.108, de 08 de setembro de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/102232 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora ELANE CRISTINA TEIXEIRA CORREA (matrícula nº 57194689/2,) do cargo público de Professor Classe 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso IV, e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.059/2022-GAB/PADS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.142, de 05 de outubro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/191993 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor público FRANCISCO ENILVAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 6403267/1, do cargo público de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso IV e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 255, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.369, de 19 de abril de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/612652 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora pública RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA (matrícula nº 54189037/1,) do cargo público de Administrador, lotada na Secretaria de Estado Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 675/2020-GAB/PAD, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2016/21216 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor público JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO, matrícula nº 57192347/2, do cargo público de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 178, inciso IV e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/2023-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.264, de 23 de janeiro de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1162803 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, o servidor público LEONARDO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 80845368/1, do cargo público de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, com fundamento no art. 178, inciso IV, e no art. 190, incisos II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### ERRATA

**No Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.586,** que trata da autorização de NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade de Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a se ausentar de suas funções, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado.

**Onde se lê: ..., no período de 12 a 16 de dezembro de 2023,...**

**Leia-se: ..., no período de 13 a 16 de dezembro de 2023,...**

**Protocolo: 1028426**